

Deliberação do Conselho Regulador

ERC insta RTP a “cumprir com maior rigor o pluralismo político-partidário”

O Conselho Regulador da ERC aprovou uma deliberação em que insta a RTP “a cumprir com maior rigor (...) o pluralismo político-partidário, em particular no que respeita à representação dos partidos políticos, com e sem representação parlamentar, cujos valores, em 2008, mais se afastaram dos valores-referência definidos pela ERC”.

Na mesma deliberação, que resulta do Relatório de Pluralismo Político-Partidário no Serviço Público de Televisão, relativo ao ano de 2008, o Conselho Regulador, ouvida a RTP, identifica os programas de informação diária da RTP1, RTP2 e RTPN e vários programas informativos da RTP-Madeira e RTP-Açores em que ainda se verifica uma maior distância dos partidos da oposição face aos valores-referência estabelecidos no *Plano de Avaliação do Pluralismo Político-Partidário*, tendo assinalado como negativo que na informação diária da RTP 1, RTP2 e RTPN “a presença do PSD se encontre manifestamente abaixo dos valores-referência, tendência já identificada em 2007”.

O Conselho Regulador considera ainda “negativas a ausência, no ano de 2008, de representantes do CDS/PP, do PEV e de partidos sem representação parlamentar e a presença reduzida de representantes do PCP e do BE, no programa Prós e Contras, com repercussão na RTPN, onde as emissões analisadas foram reexibidas”

O Conselho Regulador sublinha “o empenho manifestado pela RTP em trabalhar com a ERC no aperfeiçoamento do modelo de avaliação do pluralismo político-partidário” e recorda, na Deliberação, que “não identifica a expressão “pluralismo político” com “pluralismo político-partidário” na sua dimensão institucional”, pois “numa sociedade aberta, a avaliação do pluralismo na sua expressão mais lata não se restringe ao pluralismo estritamente político-partidário, abrangendo outros protagonistas e temáticas, tais como autarcas, sindicalistas e temas laborais”.

Contudo, prossegue, “o Conselho Regulador entende que a dimensão político-partidária do pluralismo no operador público deve merecer uma atenção particular. Como tal constitui um capítulo autónomo da análise mais geral do pluralismo, incluindo-se, nesta, entre outras, as dimensões política, económica, social, cultural e cívica, que consta do Relatório de Regulação apresentado anualmente pela ERC à Assembleia da República.”

No relatório do pluralismo político-partidário no serviço público de televisão, do qual foi dado conhecimento em Junho à Comissão de Ética, Sociedade e Cultura da Assembleia da República e à RTP, e que abrange a informação diária e não diária – programas de debate, entrevista e comentário político – dos serviços de programas RTP1, RTP2, RTPN, RTP Madeira e RTP Açores, o Conselho

Regulador da ERC identifica aspectos positivos na evolução da informação dos vários canais do serviço público de televisão, comparativamente ao relatório do ano anterior.

Assim, o Conselho assinala como positivo, quanto à informação diária da RTP1, RTP2, RTPN e RTP Madeira, “que os valores relativos à presença do Governo (conjuntamente com o PS, nos três primeiros serviços de programas), e do Governo Regional da Madeira, (conjuntamente com o PSD, no último) se encontram próximos dos valores-referência, com ligeiras oscilações quantitativas e de sentido, claramente aceitáveis, nos quatro serviços de programas.”

Igualmente positivo, para, o Conselho, é o facto de “os valores relativos à presença da Oposição Parlamentar, em conjunto, na informação diária da RTP1, RTP2, RTPN e RTP Madeira se encontrarem próximos dos valores-referência, com ligeiras oscilações quantitativas e de sentido, claramente aceitáveis, nos quatro serviços de programas”. É ainda assinalada como positiva a representação das diferentes forças político-partidárias na generalidade dos programas de informação não diária da RTP2, RTPN e RTP Açores, em 2008.

A análise do pluralismo político-partidário no serviço público de televisão vem sendo realizada pela ERC desde 2007. Os dados obtidos em 2007, juntamente com os de 2008, proporcionam, sustenta o Conselho Regulador, “elementos suficientemente expressivos, permitindo que deles se extraiam algumas ilações consolidadas”.

Lisboa, 10 de Novembro de 2009